



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 401/2019, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Cuité**  
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito Constitucional de Cuité

**GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**  
 Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)

**SEÇÃO 3**

**ATOS DA LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00086/2019**

a) Processo: 00010/2019; b) **Contrato nº 00086/2019**, firmado em 22/02/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB** e **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 28.442.118/0001-99; c) **Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA; d) **Fundamento Legal:** nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e vincula-se ao Pregão Presencial nº **0009/2019**; e) **Vigência:** 31/12/2019, contados de 22/02/2019 a 31/12/2019; f) **Valor:** R\$ **7.671,75 (SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**; g) **Signatários:** pelo Contratante, CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA e, pelo Contratado, WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0098/2018**

a) Processo: 0033/2018; b) **Termo Aditivo ao Contrato nº 0098/2018**, firmado em 22/02/2019, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ/PB** e **GR CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.265.912/0001-00; c) **Objeto:** Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, o montante de R\$ 50.273,92 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente aproximadamente a 8,66% (oito vírgula sessenta e seis porcentos), O valor global do referido contrato original que era R\$ 580.497,88 (QUINHENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Reprogramação nº 001, firmado entre as partes, a ser de R\$ 630.771,80 (SEISCENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) d) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993 artigo 57, inciso II e vincula-se a **Tomada de Preço nº 002/2018** que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDOS NESTA CIDADE; e) **Signatários:** pelo Contratante, CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA e, pelo Contratado, RODOLFO BEZERRIL FREIRE GOMES.